

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.  
SINDICAL



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 796

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Análise Técnica 324 (27253323), resolve: a) INDEFERIR a impugnação nº 19964.105205/2022-34 (24398485) de interesse do Sindicato dos Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo - SINDIPROES, CNPJ: 06.931.693/0001-12, em virtude da retirada do conflito entre as entidades, nos termos do art. 249, incisos IV, da Portaria/MPT nº 671/2021; b) DEFERIR o registro sindical (RES) ao SINPROVES - Sindicato dos Propagandistas, Divulgadores Científicos, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, Coordenadores de Vendas, Promotores e Demonstradores de Produtos Farmacêuticos, Supervisor de Vendas, Chefe de Vendas, Gerente de Vendas, Gerentes Regionais, Gerentes Distritais e Assessores de Vendas de Produtos Farmacêuticos, Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.102942/2022-85 (SC21718), CNPJ: 21.610.033/0001-23, para representar a categoria profissional dos Propagandistas, Divulgadores Científicos, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, Coordenadores de Vendas, Promotores e Demonstradores de Produtos Farmacêuticos, Supervisor de Vendas, Chefe de Vendas, Gerente de Vendas, Gerentes Regionais, Gerentes Distritais e Assessores de Vendas de Produtos Farmacêuticos, com abrangência intermunicipal, nos municípios de Afonso Cláudio, Alegre, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Domingos Martins, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Itapemirim, Iúna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Piúma, Serra, Venda Nova do Imigrante e Viana, no estado do Espírito Santo, nos termos do art. 252, inciso III, da Portaria/MPT nº 671/2021. E para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, ANOTAR a representação das seguinte entidade: Sindicato dos Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo - SINDIPROES, CNPJ 06.931.693/0001-12, Processo nº 46000.012279/2004-15; excluindo os municípios de Afonso Cláudio, Alegre, Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Domingos Martins, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Iconha, Itapemirim, Iúna, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Piúma, Serra, Venda Nova do Imigrante e Viana, no estado do Espírito Santo, nos termos do art. 255 da Portaria/MPT nº 671/2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 356 (27828494) , resolve: 1) INDEFERIR a impugnação nº impugnação 19964.113147/2022-12 (27532151), de interesse do SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO (27826819) , CNPJ: 62.653.431/0001-04 (Impugnante 1), nos termos do art. 249, inciso III, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, e 2) NOTIFICAR os representantes legais do SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.110886/2022-52 (SC22120), CNPJ: 44.072.368/0001-30; Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Vale do Paraíba e Região - SP (Impugnante 2), CNPJ: 03.238.031/0001-73, impugnação nº 19964.113534/2022-59; para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei](http://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei).

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR  
Substituto

Despachos de 15 de setembro de 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2009 (SEI 27635456), resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária à FETHERJ - Federação dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.651.753/0001-16, Processo nº 19964.113444/2022-68, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Rio de Janeiro, para a seguinte representação: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação das categorias profissionais nas empresas: de Asseio e Conservação; Limpeza Urbana; Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis; Turismo; Guardiã de Piscinas; Casas de Diversões; Cabineiros de Elevadores; Manutenção, Instalação e Conservação de Elevadores; Condomínios e Edifícios; Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras e Barbeiros, nos termos do inciso VI do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2085 (27877012), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Muniz Ferreira/BA, CNPJ 01.608.781/0001-64, Processo 19964.110356/2022-12, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos e aposentados, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Muniz Ferreira, no Estado da Bahia/BA, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1989 (27579190), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113092/2022-41, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ronda Alta, CNPJ n.º 97.325.443/0001-94, em razão da irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2093 (SEI 27883727), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS SALÕES, INSTITUTOS E CENTROS DE BELEZA E ESTÉTICA DO DISTRITO FEDERAL - SIMBELEZA/DF, CNPJ nº 00.484.196/0001-37, Processo nº 19964.110232/2022-29, para representar a Categoria Econômica integrante do 5º grupo - Turismo e Hotelaria do plano da CNC, que abrange as categorias de empresas que atuam com: Centros técnicos e profissionalizantes de formação, capacitação e aperfeiçoamento nas áreas de beleza, estética e cabeleireiros, clínicas de depilação, foto depilação, SPA, manicura, pedicura, podologia, visagismo, massoterapia, maquiagem e limpeza de pele, assim como estabelecimentos que exploram as atividades de salões de cabeleireiros, barbeiros, massagista, escovista, manicuras, pedicuras, calistas, esteticistas, podólogos, maquiagem, design de sobrancelha, limpeza de pele e depilação, institutos de beleza, clínicas de podologia e estética facial e corporal, micropigmentador, tatuador, extensão de cílios e clínicas de terapias holísticas, com abrangência Estadual e base territorial no Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2092 (27883359), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ABC - SinTUFABC, CNPJ nº 18.099.141/0001-79, Processo 19964.110181/2022-35, para representar a Categoria dos trabalhadores públicos técnico-administrativos ativos, inativos (aposentados), estatutários e celetistas, das universidades federais do ABC, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, processo 24000.004348/89-11; excluindo a Categoria dos trabalhadores públicos técnico-administrativos ativos, inativos (aposentados), estatutários e celetistas, das universidades federais do ABC nos municípios de Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2090 (27881319), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais das Municipais das Prefeituras, Câmaras e Autarquias da Microrregião do Planalto de Araxá - SINPLALTO, CNPJ 26.041.228/0001-13, Processo 19964.110237/2022-51, para representar a Categoria dos servidores públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Empresas Públicas, Guardas municipais, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, representante da categoria profissional dos servidores públicos civis em nível municipal dos Poderes Executivo e Legislativo. ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, ativos e inativos da Administração Pública, Direta e Indireta, Órgãos, autarquias empresas públicas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Araxá, Cruzeiro da Fortaleza, Medeiros, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Serra do Salitre e Tapira, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a Categoria dos servidores públicos Municipais das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Empresas Públicas, Guardas municipais, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, representante da categoria profissional dos servidores públicos civis em nível municipal dos Poderes Executivo e Legislativo. ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, ativos e inativos da Administração Pública, Direta e Indireta, Órgãos, autarquias empresas públicas; no município de Medeiros, do Estado de Minas Gerais B) Sind-UTE - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de MG, CNPJ 65.139.743/0001-92, Processo 24000.001416/91-79; excluindo os Trabalhadores em Educação Pública Municipal nos municípios de Araxá, Cruzeiro da Fortaleza, Medeiros, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Serra do Salitre e Tapira, do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2086 (27878898), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS(AS) PESCADORES(AS) PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES(AS), MARISQUEIROS(AS), CRIADORES(AS) DE PEIXES, MARISCOS E TRABALHADORES(AS) NA PESCA DO MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR/MA - SINPESDUQUE, CNPJ 17.852.692/0001-07, Processo 19964.110173/2022-99, para representar a categoria profissional dos Trabalhadores(as) em pesca, criação artesanal de peixe e marisco, tecelões(ãs) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), marisqueiros(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual, em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros, com abrangência municipal e base territorial no município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2101 (SEI 27902852), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOA VISTA/PB, CNPJ 01.769.955/0001-70, Processo 19964.110233/2022-73, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os(as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Boa Vista/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e deverá trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial município de Boa Vista, no Estado da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2116 (27922925), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do papel, pasta de madeira para papel, papelão, celulose e cortiça de Elói Mendes e região Sul de Minas SINTICEL/SUL DE MINAS, CNPJ 46.370.288/0001-97, Processo 19964.108378/2022-12, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Cortiça; de Pasta de Madeira para Papel, Papelão, Celulose e Cortiça; Artefatos de Papel Recicláveis e Aparas de Papelão e Cortiça; Fabricação de Embalagens de Papel, Papelão e Cortiça, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Elói Mendes, Jacutinga, Três Corações, Três Pontas e Varginha, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2088 (SEI 27880852), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.114232/2022-06, de interesse do STR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SAIRÉ, CNPJ: 10.122.232/0001-76, para representação da categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com área igual o inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Sairé, no Estado de Pernambuco, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2020 (27688401), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19964.113575/2022-45, de interesse do SINTRANSITO/DF - SINDICATO DAS CLÍNICAS DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 34.345.114/0001-95, tendo em vista a não caracterização de categoria, nos termos do artigo 253, inciso II, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.





O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2087 (anexo SEI nº 27879652), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.113965/2022-15, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João da Fronteira - PI, inscrição no CNPJ n.º 02.028.112/0001-86, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e ou aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de São João da Fronteira, no Estado do Piauí, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2100 (SEI 27900776), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.114203/2022-36, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MAMANGUAPE-PB, CNPJ 08.897.571/0001-82, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os (as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Mamanguape - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no município de Mamanguape, no Estado da Paraíba, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2063 (27833845), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.113760/2022-30, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Feijó - STTRF, CNPJ n.º 04.051.819/0001-39, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área inferior ou igual a dois módulos rurais nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de Feijó, Estado do Acre, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2098 - (27900402), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária nº 19964.114277/2022-72, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGOA DO SÍTIO - PI, CNPJ n.º 06.273.774/0001-72, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Lagoa do Sítio, Estado do Piauí, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2110 (SEI 27915996), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.114311/2022-17, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, CNPJ: 05.612.883/0001-04, para representação da Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois módulos rurais, no município de SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de São Miguel do Fidalgo, no Estado do Piauí, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2006(Sei27626831, resolve: INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária n.º 19964.112192/2022-50, de interesse do SINPOSPETRO/CAMPOS - Sindicato dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo de Campos dos Goytacazes e Região, CNPJ 11.651.432/0001-89, tendo em vista irregularidade de documentação apresentada após notificação de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria/MTP n.º 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1997 (27603457), resolve: INDEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária n.º 19964.113325/2022-13, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Apart-Hotéis, Fast-Food e Similares de São José dos Campos e Região - SP, CNPJ 05.547.640/0001-30, tendo em vista irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria/MTP n.º 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2012 (27658099), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 14021.107358/2022-42, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo - SINDSAUDE / ES, CNPJ 28.540.565/0001-80, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, bem como a não caracterização da categoria, nos termos do art. 253, incisos I e II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2102 - (27912848), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.114321/2022-44, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JUCÁS - CE, CNPJ n.º 07.606.379/0001-27, tendo em vista a coincidência total de categoria e base territorial do sindicato postulante com sindicato registrado no CNES, nos termos do art. 253, inciso III da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com redação dada pela Portaria MTP nº 1.486, de 3 de junho de 2022.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR  
Substituto

<https://in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-14-de-setembro-de-2022-430026035>



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 199

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBAJARA - CE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação Do Sindicato Dos Produtores Rurais De Ubajara/CE, através de sua Presidente que este subscreve, Sra. LUZINETE DE ARAÚJO MOURA, brasileira, casada, agricultora, CPF: 689.050.413-53, RG: 99.002.122.315 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Moitinga, S/n, Zona Rural, Ubajara/CE, CEP: 62.350-000, CONVOCA a Categoria Composta de Empresário, Empregador ou Produtor Rural, Pessoa Física ou Jurídica que Compreende Atividade Econômica Rural, Inclusive de Agroindústria no que se refere às Atividades Primárias, Proprietário ou Não, Mesmo em Regime de Economia Familiar, com Base Territorial no Município de Ubajara/CE, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró-Fundação do Sindicato, no dia 10 de outubro de 2022, às 08h em primeira convocação e em segunda convocação às 09h, na Avenida Cel. Francisco Cavalcante, s/n, Centro, Ubajara/CE, CEP: 62.350-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Ubajara/CE; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Aprovação da Logomarca do Sindicato; 5) Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Ubajara/CE, 15 de Setembro de 2022.

LUZINETE DE ARAÚJO MOURA  
Presidente - SUBSCRITORA

Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 199

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE presidida pela Senhora Ivanilda de Jesus, popularmente conhecida como "Dona Vanda", brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob nº 661.251.035-87, portadora do RG nº 935.238 SSP/SE, CONVOCA toda a categoria de trabalhadores autônomos do município de Nossa Senhora do Socorro/SE, para a Assembleia Geral que será realizada no dia 23/10/2022 às 09 horas em primeira convocação e às 09h30min em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores, na Rua Anita Leite Farias, nº 303, Povoado Oiteiros, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE; 2) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; 3) Deliberação sobre a instituição e valor da contribuição social; 3) Eleição e Posse da Diretoria; 4) Aprovação do endereço da sede da entidade;

Nossa Senhora do Socorro/SE, 15 de setembro de 2022.

IVANILDA DE JESUS  
Presidente da Comissão



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 193

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O Representante Legal da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - FENASTC - CNPJ 96 793 146 0001 00, Sr. Amauri Perusso, Auditor do TCE/RS, inscrito no CPF sob o nº 372.765.650-68 e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 847/611, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, em atenção aos termos da Portaria Ministerial nº 671/2021, CONVOCA os representantes legais dos sindicatos que atuarão na condição de entidades ratificadoras da fundação da Federação, a saber: i) Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - SINDTCE/BA, CNPJ nº 21.284.613/0001-78; ii) Sindicato dos Auditores de Controle Externo do Estado do Espírito Santo - SINDACE, CNPJ nº 24.565.966/0001-34; iii) Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas de Goiás - SERCON, CNPJ nº 02.862.787/0001-26; iv) Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SINDICONTAS/PR, CNPJ nº 06.012.747/0001-46; v) Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro - SINDSERVTCE, CNPJ nº 12.951.522/0001-58; vi) Sindicato dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul - CEAPE SINDICATO, CNPJ nº 23.301.422/0001-00; vii) Sindicato dos Oficiais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 42.929.413/0001-03; e viii) Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - SINDCONTAS/SP, CNPJ nº 18.046.329/0001-59; para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na data de 18 de Outubro de 2022, em formato virtual, <https://us06web.zoom.us/meeting/register/tZLud-grjopH929Y6CJU89S8nd6Cj9oaiej> às 18 horas e 30 minutos, em primeira convocação ou às 19 horas em segunda convocação, para deliberação acerca da seguinte ordem do dia: i) ratificação da fundação e dos atos constitutivos da FENASTC para adequação aos requisitos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho para a obtenção de registro sindical; e ii) outros assuntos de interesse geral da categoria.

Porto Alegre, 13 de Setembro de 2022

AMAURI PERUSSO





Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 192

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Enfermeiros

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.291/0001-06 situada no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "G", s/n, Edifício Baracat, sala 201, CEP 70.309-900, por sua Diretoria, neste ato representado através da Presidenta Shirley Marshal Díaz Morales, no uso de suas atribuições, vem através deste, CONVOCAR toda a Diretoria e Sindicatos Filiados para Plenária Ordinária Estatutária, designada para o dia 08 de novembro de 2022, na cidade de Brasília / DF, iniciando às 08:00 horas, encerrando-se até as 19:00 horas. Serve o presente Edital para fins de publicidade do ato, sendo certo que, os interessados deverão manifestar - se impreterivelmente até o dia (quinze dias que antecedem a realização da Plenária), prazo Estatutário de 15 (quinze) dias acerca de acréscimo de sugestões para eventual inclusão de Pauta. Proposta de Pauta Diretoria: Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; Previsão Orçamentária 2020, 2021 e 2022; Alteração Estatutária; Aprovação de novas filiações, caso haja. Para inscrição de Delegados e outras providências, será encaminhado Regimento Interno da Plenária de Delegados aos respectivos interessados.

Brasília, 15 de setembro de 2022

SHIRLEY MARSHAL DÍAZ MORALES

Presidenta

Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 192

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Enfermeiros

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Nacional dos Enfermeiros, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ nº 03.658.291/0001-06, situada no Setor Comercial Sul, quadra 01, bloco "G", s/n, Edifício Baracat, sala 201, CEP 70.309-900, neste ato representada por sua Presidenta, Shirley Marshal Díaz Morales, que no uso de suas atribuições, estatutárias previstas no artigo 31 do Estatuto Social da entidade, vem respeitosamente CONVOCAR o XII CONGRESSO NACIONAL SINDICAL DOS ENFERMEIROS - XII CONSE, que se realizará nos dias 09 e 10 de novembro de 2022. Na realização do XII CONSE - Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros, ocorrerão as Eleições Sindicais para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal, para gestão do período 2022/2025, tendo sua Abertura e Eleição da Comissão Eleitoral às 12:00 horas do Dia 09 de novembro de 2022. O funcionamento da Secretaria de Comissão Eleitoral será Dia 09 de novembro de 2022, das 13:30 às 18:00 horas para Registro de Chapas; Dia 10 de novembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas para apresentação da (s) chapa (s) inscrita (s), eventuais Impugnações de Chapa (s), e das 13:00 às 19:00 horas, para realização do processo de Votação; eleição e proclamação da chapa eleita. E, dando total cumprimento às normas estatutárias da entidade, será este Edital publicado no Diário Oficial da União, afixado na sede da Federação Nacional dos Enfermeiros, e nos meios de comunicação da entidade.

Brasília, 15 de setembro de 2022

SHIRLEY MARSHAL DÍAZ MORALES

Presidenta



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 196

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO CEARÁ - SINTAECE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O SINDAECE - Sindicato dos Administradores do Estado do Ceará, CNPJ 09.487.158/0001-02, através de seu presidente administrador Clovis Matoso Vilela Lima, brasileiro, casado, administrador, CRA-CE - 2553, RG nº 98002410142 - SSPDS-CE, CPF - 042.394.153-49, residente e domiciliado à Rua Pinto Madeira, 780 Altos, Bairro Centro, CEP 60150-000, CONVOCA, nos termos do art. 27 §4º, em conformidade com as disposições contida no seu estatuto social e na legislação pertinente, precipuamente nas disposições contidas na Portaria M.T.E. nº 1486/2022, para participar da Assembleia Geral a ser realizada, nas dependências da sede do SINDAECE, localizado na Rua J da Penha, nº 189, Centro, CEP 60110-120, Fortaleza/CE, no dia 10 de outubro de 2022, às 17:30 horas em primeira convocação com 50 % dos membros associados e às 18:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e Aprovação ou não sobre Alteração do Estatuto Social do SINDAECE - Sindicato dos Administradores do Estado do Ceará, nos seguintes artigos: Art. 14º a) Concorrer a cargos de direção sindical ou representação profissional e demais cargos, desde que Associados ao Sindicato há no mínimo 2 (dois) anos; supressão do Art. 19º; Art. 27º §1º As Assembleias Gerais serão convocadas através de edital publicado em jornal de grande circulação na Base Territorial do Sindicato, por 1 (um) dia, com antecedência mínima de vinte dias, obedecidas ainda, e quando cabíveis, às determinações da Portaria do Ministério do Trabalho.

Fortaleza - CE, 15 de setembro de 2022.

CLOVIS MATOSO VILELA LIMA  
Presidente



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 196

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PESCADORES(AS) PROFISSIONAIS ARTESANAIS, AQUICULTORES(AS), CRIADORES DE PEIXES E TRABALHADORES(AS) DA PESCA DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato dos(a) Pescadores(a) Profissionais Artesanais, Aquicultores(a), Criadores(a) de Peixe e Trabalhadores(a) na Pesca do Município de Timbiras no Estado do Maranhão, CNPJ nº 21.212.877/0001-16, por seu Presidente: Rafael Nascimento e Nascimento, convoca todos os filiados, bem como toda a categoria profissional dos(as) trabalhadores(a) em pesca, criação de peixes artesanais e os tecelões artesanais de materiais de pesca, pescadores(a) artesanais, aquicultores(a) e trabalhadores(a) na pesca compreendendo os que exercem atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca e aquicultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(a) e criadores(a) de peixe artesanais que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual, em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros no município de Timbiras no Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de Outubro de 2022, na própria Sede da Entidade, com endereço na Rua da Mangueira, 96, Bairro Anjo da Guarda, Timbiras/MA, Cep 65420-000, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 9:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Ratificação da Fundação do Sindicato dos(a) Pescadores(a) Profissionais Artesanais, Aquicultores(a), Criadores(a) de Peixe e Trabalhadores(a) na Pesca do Município de Timbiras no Estado do Maranhão, CNPJ nº 21.212.877/0001-16 para representação da categoria profissional dos(as) trabalhadores(a) em pesca, criação de peixes artesanais e os tecelões artesanais de materiais de pesca, pescadores(a) artesanais, aquicultores(a) e trabalhadores(a) na pesca compreendendo os que exercem atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca e aquicultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(a) e criadores(a) de peixe artesanais que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual, em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros no município de Timbiras no Estado do Maranhão; 2 - Ratificação do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal;

Timbiras/MA, 16 de Setembro de 2022.

**RAFAEL NASCIMENTO E NASCIMENTO**  
Presidente



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 06.037.448/0001-66, através do seu presidente, FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME, abaixo designado, convoca, pelo presente EDITAL, todos os membros da categoria profissional dos integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, da base territorial do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022, na sede do sindicato, situada na QD 103 Sul (ACSO), Av Lo-01, CJ 04, Lote 51, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-028. Telefone: 63 3216-3680. Email: sinpefto@gmail.com, com início às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 10:00 (dez) horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Tocantins - SINPF/TO, realizada em 17 de novembro de 2003; 2) Ratificar a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal realizada em 02 de dezembro de 2021; 3) Rerratificar as alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, da base territorial do Estado do Tocantins, promovendo alterações na redação do estatuto; 4) Alterar endereço sede do sindicato, para QD 103 Sul (ACSO), Av Lo-01, CJ 04, Lote 51, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-028; e 5) Ratificar todas as outras alterações estatutárias decorrente dos itens anteriores e outras ocorridas anteriormente, consolidando-se o referido estatuto.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2022.

FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME  
Presidente do Sindicato



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 198

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NINA RODRIGUES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nina Rodrigues/MA - SINSPUMNR, CNPJ: 07.177.452/0001-92, CONVOCA a categoria profissional que abrange todos os Servidores Públicos Municipais de Nina Rodrigues/MA, incluindo-se servidores públicos estáveis e aposentados, tendo como base territorial o município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação da entidade a ser realizada no dia 14/10/2022, tendo por local o auditório principal, localizado na sede do SINSPUMNR, à Rua São Benedito nº 78, Centro, CEP 56450-000, Nina Rodrigues/MA às 16hs em primeira convocação com 20% mais 1 dos servidores e 16:30hs em segunda convocação com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nina Rodrigues/MA - SINSPUMNR; 2) Ratificação do Estatuto Social; 3) Ratificação da eleição e posse; 4) Ratificação de filiação a FETRAM/CUT-MA. SUBSCRITOR; Claudenir Gomes da Silva. Endereço: Povoado Retiro, s/n. Zona Rural, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65450-000, CPF: 027.271.903-01, PASEP: 190.386.864-74, e-mail: claudenirgomes2009@gmail.com.

Nina Rodrigues/MA, 14 de setembro de 2022.

CLAUDENIR GOMES DA SILVA

Presidente do Sindicato





Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ITATUBA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itatuba - PB, CNPJ nº 01.769.013/0001-92, com sede na Av. João da Silva Valente, 179 - Centro - CEP 58.378-000, Itatuba, Estado da Paraíba, abaixo designado, nos termos da Portaria/MTP nº 671/2021 - convoca pelo presente EDITAL todos os integrantes da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e Aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais da base territorial do Município de ITATUBA - PB, integrante do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Paraíba - FETAG-PB e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 08 de outubro de 2022, na sede do Sindicato dos trabalhadores rurais de Itatuba, situada na Av. João da Silva Valente, 179 - Centro - CEP 58.378-000, Itatuba-PB, com início às 08:00 (nove) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, às 10:00 (onze) horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a Alteração Estatutária de categoria e denominação ocorrida em 21 de maio de 2022 em assembleia geral extraordinária, especificamente para : a) ratificar a alteração de sua representação sindical profissional para a categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em Regime de economia familiar, em área igual ou inferior a 02 módulos rurais, nos termos do decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no município de Itatuba -PB realizada na assembleia geral extraordinária de 21 de maio de 2022; b) ratificar a alteração de denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itatuba - PB realizada na assembleia geral extraordinária de 21 de maio de 2022; 2) Outras quaisquer alterações estatutárias de ajuste que sejam necessárias e, ou, decorrentes dos itens anteriores.

Itatuba/PB, 16 de setembro de 2022.

ELZA MARIA DE LIRA  
Presidente do Sindicato



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E PRINCESA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de São José do Cedro e Princesa - SINTRAF SÃO JOSÉ DO CEDRO E PRINCESA, inscrito no CNPJ: 82.823.790/0001-70, com sede e foro na Avenida Rio Grande do Sul, nº 603, Centro, Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89930-000, através de seu Coordenador Geral Arnélio Nadin portador do CPF nº 386.290.039-87, residente e domiciliado na linha São Domingos, CEP: 89930-000, Município de São Jose do Cedro - SC, DAP nº SDW0386290039872706190907, Convoca toda a categoria que abrange todos os trabalhadores na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme legislação vigente, ativos e aposentados, nos termos da Lei vigente, dos municípios de São José do Cedro e Princesa, Estado de Santa Catarina, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação e Alteração Estatutária que será realizada no dia 28 de Outubro de 2022, às 13h, em primeira convocação e/ou às 14h, em segunda convocação, com qualquer número de participantes conforme o estatuto social da entidade, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Jorge Lacerda, Centro, São José do Cedro/SC, CEP: 89930-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato; 2) Leitura e aprovação das alterações estatutárias delimitando a categoria em até dois Módulos Rurais conforme DECRETO Nº 1.166/1971; 3) Ratificação da eleição e posse da diretoria atual e conselho fiscal; 4) Ratificar a indicação de filiação a Federação FETRAF-SC, Confederação CONTRAF-BRASIL e Central Única dos Trabalhadores - CUT; 5) Assuntos gerais de interesse da categoria.

São Jose do Cedro - SC, 13 de setembro de 2022.

ARNÉLIO NADIN  
Coordenador Geral



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE FLORES DA CUNHA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE FLORES DA CUNHA, CNPJ nº 92.863.075/0001-14, no uso das atribuições que conferem os Estatutos, a legislação em vigor, convoca todos os integrantes dos segmentos da categoria profissional representada, associados ou não do Sindicato, bem como os membros dos novos municípios que se integrarão o seu quadro associativo, trabalhadores na Indústria da Construção Civil (pedreiros, carpinteiros, armadores de ferro, estucadores, bombeiros hidráulicos, serventes e auxiliares); trabalhadores na indústria de olaria; trabalhadores na Indústria do cimento, cal e gesso; trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; trabalhadores na indústria de cerâmica, mármore e granitos; trabalhadores na indústria de pinturas, decorações, estuques e ornatos; trabalhadores na indústria de carpintarias, serrarias, tanoarias; trabalhadores na indústria de madeiras laminadas, compensadas, aglomeradas e fibra de madeira; trabalhadores na indústria de móveis de junco e vime; trabalhadores na indústria de cortinados estofados, escovas e vassouras e pincéis; trabalhadores na indústria de cimento armado; trabalhadores na indústria de móveis de madeira; trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias; oficiais marceneiros e oficiais eletricitistas; trabalhadores na indústria de extração de rochas e pedreiras em geral; trabalhadores na indústria de refratários; tratoristas (excetuados os rurais) e operadores de máquinas; serventes e auxiliares da construção civil e do mobiliário de Flores da Cunha e Nova Pádua para participarem da Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022, às 17:00 horas em primeira convocação com o numero legal e, às 18:00 horas em segunda e última convocação, mediante qualquer número de presentes, tendo como local a sede social do Sindicato, sito na Rua John F. Kennedy 1625, Bairro São José, Flores da Cunha, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: a) Rerratificar a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, que aprovou a alteração do Estatuto Social com a extensão de representação e de base territorial para o município de Nova Pádua; b) Assuntos gerais.

Flores da Cunha-RS, 16 de setembro de 2022.

ADAUTO SOUZA LIMA



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 198

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CUITÉ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CUITÉ/PB, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.743.276/0001-13 com Carta Sindical concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego sob número L054 P061 A1968, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 68 - centro- Cuité - PB. CEP: 58.175-000, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Cuité /PB, à participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité - PB, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 2 (duas) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, no caso de proprietários, em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Cuité/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cuité/PB; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Cuité/PB, 16 de setembro de 2022.

EVERALDO CASSIANO DA COSTA  
Presidente do Sindicato

Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE NAVEGANTES

#### AVISO DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO

O SINDITAC - NAVEGANTES - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Navegantes, assim como o SINTRACON - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Containeres e Cargas em Geral de Itajaí, por intermédio de seus representantes legais e subscritores Sr. Vanderlei de Oliveira, CPF n.º 994.659.499-49 e o Sr. Marcos José Jacinto, CPF n.º 939.416.769-20 INFORMA A TODA CATEGORIA REPRESENTADA pelo SINDITAC - NAVEGANTES/SC e pelo SINTRACON - ITAJAÍ/SC que a ASSEMBLEIA GERAL DE FUSÃO que iria ser realizada no dia 25 de Setembro de 2022, sito no endereço, sito a Rua Francisco de Paula Seara nº: 41, Sala 03, São Domingos, Navegantes/SC, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/08/2022, Edição: 166, Seção: 3, Página: 279, ESTÁ CANCELADA.

Navegantes/SC, 14 de setembro de 2022.

VANDERLEI DE OLIVEIRA  
CPF n.º: 994.659.499-49

MARCOS JOSÉ JACINTO  
CPF n.º 939.416.769-20



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 198

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Estadual dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ: 22.562.515/0001-18, com base territorial no Estado do Rio Grande do Norte - RN, através do subscritor senhor Franklim Batista de Oliveira, portador do CPF nº 072.588.254-95 e RG nº 002.686.204 SSP/RN, por meio do presente edital na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Portaria 1.486, de 03 de Junho de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricantes de Peças e Pré-Fabricados em Concreto, no Estado do Rio Grande do Norte - RN, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 10/10/2022, às 09 horas, na Rua José Resende Filho S/N, BR 304, KM 03, Jardim Vida Nova, Parnamirim-RN, CEP: 58.147-830, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto; 3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos de interesse da categoria.

Parnamirim-RN, 15 de setembro de 2022.

FRANKLIM BATISTA DE OLIVEIRA  
Subscritor

Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 196

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA PROTEÇÃO AO VÔO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo, órgão representativo da categoria de proteção ao voo, criado em 13 de novembro de 1989, nos termos da Constituição Federal, inscrito no CNPJ nº 00.469.296/0001-94, registrado no Ministério do Trabalho - Cadastro de Entidades Sindicais, livro 001 folha 166, com sede na Av. Franklin Roosevelt, 23 Sl. 1205 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20021-120 vem, com fulcro nos artigos 23, 24, 26, 28, 29, 30 do Estatuto Social, convocar seus associados para Assembleia Geral Extraordinária para discussão e deliberação quanto à proposta de alterações estatutárias apresentada pela Diretoria do SNTPV, cujo acesso se encontra disponível para consulta na sede do Sindicato e no site: <https://sntpvsindicatodoar.wordpress.com/sobre/>. A Assembleia será aberta às 11h00min do dia 26 até 16h do dia 30 de setembro de 2022. A Mesa Diretora da AGE poderá ser itinerante. A ata e as listas de assinaturas da assembleia serão encaminhadas para registro em cartório dentre outras formalidades legais.

Rio de Janeiro-RJ, 14 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS EVANGELISTA  
Presidente do Sindicato





Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 196

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação Turismo e Hospitalidade de João Monlevade/MG - SINEEACTH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINEEACTH/JMDE - Sindicato Dos Empregados Em Empresas De Asseio e Conservação, Turismo e Hospitalidade de Joao Monlevade, CNPJ: 23.942.741/0001-97, subscritor Sra. ANA CRISTINA CORREIA CPF:047.582.966-26, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos da Portaria Nº 671, de 8 de novembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria nº 1.486 03 de junho de 2022, CONVOCA toda Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e de Turismo e Hospitalidade, assim compreendidos os Empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, Motéis, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais, em Empresas de Turismo, Institutos de Beleza e Cabeleireiros, Empregados em Edifícios Comerciais e Residenciais. BEM COMO Empregados em Hotéis Fazendas, Apart-Hotéis, Flats Residence, Hotéis Residence, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodo, Sorveterias, Bares Sinuca, Lanchonetes, Fast Food (Refeições Rápidas), Buffets, Self-Service, Botequins Cafés, Bombonieres, Cafeterias, Cantinas, Casas de Chá, Casas de Massas, Casas de Vitaminas e Sucos, Choperias, Cervejarias, Comida a Quilo, Churrascaria, Galeteria, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Rotisseiras, Petisqueiras, Pizzarias, Creperias, Docerias e Espagueterias; Empregados em Empresas de Turismo (Inclusive Intérpretes e Guias de Turismo); Oficiais Barbeiros (Inclusive Aprendizes, Ajudantes e Manicures); Salões de Cabeleireiros Para Homens; Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos inclusive Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabeleireiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes; Lustradores de Calçados, Tinturarias, Alfaiatarias, Lavanderias, Empregados em Empresas de Limpeza Urbana (Coleta De Lixo Domiciliar, Industrial, Hospitalar, Seletiva E De Entulhos), Serviços em Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas; Manutenção de Áreas Verdes Jardinagem e Paisagismo, Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização e Pulverização), nos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, todos compreendidos no Estado de Minas Gerais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022, na sede do sindicato: Rua Fernão Dias, nº 303 Bairro: Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-180 às 14:00 horas com a primeira chamada, sendo que o quórum será conforme o Estatuto da entidade e em segunda e última chamada às 14:30 horas com qualquer número de presentes para tratar da seguinte pauta: 1) Aprovação da inclusão da categoria dos Empregados em Hotéis Fazendas, Apart-Hotéis, Flats Residence, Hotéis Residence, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodo, Sorveterias, Bares Sinuca, Lanchonetes, Fast Food (Refeições Rápidas), Buffets, Self-Service, Botequins Cafés, Bombonieres, Cafeterias, Cantinas, Casas de Chá, Casas de Massas, Casas de Vitaminas e Sucos, Choperias, Cervejarias, Comida a Quilo, Churrascaria, Galeteria, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Rotisseiras, Petisqueiras, Pizzarias, Creperias, Docerias e Espagueterias; Empregados em Empresas de Turismo (Inclusive Intérpretes e Guias de Turismo); Oficiais Barbeiros (Inclusive Aprendizes, Ajudantes e Manicures); Salões de Cabeleireiros Para Homens; Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos inclusive Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabeleireiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes; Lustradores de Calçados, Tinturarias, Alfaiatarias, Lavanderias, Empregados em Empresas de Limpeza Urbana (Coleta De Lixo Domiciliar, Industrial, Hospitalar, Seletiva E De Entulhos), Serviços em Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas; Manutenção de Áreas Verdes Jardinagem e Paisagismo, Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização e Pulverização); 2) Aprovação das Alterações no Estatuto Social; 3) Assuntos correlatos. João Monlevade/MG, 16 setembro de 2022

ANA CRISTINA CORREIA  
Presidente



Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umbuzeiro/PB

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com fulcro no quanto disposto na portaria do Ministério do Trabalho e Previdência de número 671 de 08 de novembro de 2021. O presidente do plenário do sistema diretivo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umbuzeiro - PB, doravante denominado SINSEPMU, inscrito no CNPJ: 06.209.607/0001-62, com sede situada a rua do Livramento, 21, Galeria Umburetama, CEP 58497-000, centro, Umbuzeiro - PB. Vem por meio de suas prerrogativas legais e estatutárias, convocar todos servidores públicos municipais ativos, em dia com suas obrigações sociais da cidade de Umbuzeiro - PB, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizado na sede do SINSEPMU-PB, situado na rua do Livramento, nesta cidade, no dia 27 de outubro de 2022, no horário das 08h30min às 17h30min. Na oportunidade será objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem: A) Ratificação Integral de Fundação do Sindicato e da sua Assembleia de Fundação realizada anteriormente; B) Ratificação do Estatuto Social do Sindicato; C) Ratificação da Eleição e posse dos membros do plenário do plenário do sistema diretivo e do conselho fiscal; D) Ratificar o pedido de registro sindical da entidade; E) Outros Assuntos pertinentes ao registro sindical..

Umbuzeiro - PB, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente